



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, nº 720 - Bairro Aeroporto - Guarapari – ES. CEP 29211-625
(27) 3261-9900

EDITAL Nº 01 / 2017

CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DE CANDIDATOS DISCENTES NO PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO DE GESTÃO DO IFES – CAMPUS GUARAPARI

A Comissão Eleitoral do Conselho de Gestão do Campus Guarapari, composta de acordo com a Portaria nº 61 de 04 de abril de 2017, torna público o processo eleitoral para escolha dos representantes discentes para compor o Conselho de Gestão – campus Guarapari.

1 Das disposições preliminares:

1.1 No período de 18 a 26 de abril de 2017, realizar-se-á no campus Guarapari o processo eleitoral de representantes dos Discentes para o Conselho de Gestão do campus Guarapari. O processo dividir-se-á nas seguintes fases, conforme o Cronograma no item 2.

Parágrafo Único: De acordo com o art. 2º §1º Resolução do Conselho Superior nº 46/2012, de 13/07/2012, será um representante dos cursos de nível médio, um representante do curso de nível superior e um representante do curso de pós-graduação.

2. Cronograma

| | |
|---|---------------------|
| Inscrição dos candidatos | 18 de abril de 2017 |
| Homologação e Publicação das candidaturas | 19 de abril de 2017 |
| Recurso das candidaturas | 20 de abril de 2017 |
| Publicação do resultado das análises dos recursos | 24 de abril de 2017 |
| Eleições | 25 de abril de 2017 |
| Resultado das Eleições | 26 de abril de 2017 |

2 Da inscrição:

2.1 Do Período:

2.1.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas no dia 18 de abril de 2017, junto aos membros da comissão eleitoral:

- de 7h às 14h30 na Coordenação de Apoio ao Ensino do *campus*, no bloco A, sala 210; e
- das 14h30 às 19h30 na Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade, no Bloco A, sala 314.

2.2 Dos requisitos para candidatura:

2.2.1 Poderão ser candidatos a representantes dos discentes de nível médio no Conselho de Gestão os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrado, concomitante ou subsequente;

2.2.2 Poderão ser candidatos a representantes dos discentes de nível superior no Conselho de Gestão os estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível superior do *campus* Guarapari;

2.2.3 Poderão ser candidatos a representantes dos discentes de nível pós-graduação no Conselho de Gestão os estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível pós-graduação do *campus* Guarapari;

2.2.5 Entregar a ficha de inscrição, conforme Anexo I, assinada nos locais e horários previstos no item 2.1.1.

3. Da Homologação e Publicação das candidaturas

3.1 O resultado das candidaturas será dado como:

- Deferido caso o candidato atenda a todos os requisitos do item 2.2 e seus subitens.
- Indeferido caso o candidato não atenda a todos os requisitos do item 2.2 e seus subitens.

3.2 O resultado será divulgado:

3.2.1. no *site* do *campus*, que pode ser acessado pelo hiperlink gr.ifes.edu.br;

3.2.2 no sistema acadêmico, que pode ser acessado pelo hiperlink <https://academico3.cefetes.br/>; e

3.2.3 no *campus* Guarapari, afixado no mural;

4. Do Recurso das candidaturas

4.1 Poderá interpor recurso contra a homologação das candidaturas qualquer aluno matriculado no *campus* Guarapari que dela discordar.

4.2 Os recursos só serão recebidos se conforme modelo no Anexo II devidamente preenchido, fundamentado e assinado.

4.3 O assunto do recurso deverá discorrer sobre a homologação das candidaturas feitas pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – O assunto do recurso não diz respeito aos atos do candidato no período inscrição.

4.4 Esta etapa não admite entrega de documentos para a inscrição nem alterações dos documentos já apresentados na etapa da inscrição.

4.5 O prazo para recurso será dia 20 de abril de 2017, junto aos membros da comissão eleitoral:

- de 7h às 12h na Coordenadoria de Apoio ao Ensino, bloco A, sala 210; e

- de 13h às 16h na Coordenadoria de Assistência à Comunidade, bloco A, sala 314.

5. Publicação do resultado das análises dos recursos

5.1 O resultado dos recursos será dado como:

5.1.1 Deferido se os fatos apresentados estiverem de acordo com a fundamentação.

5.1.2 Indeferido se os fatos apresentados estiverem em desacordo com a fundamentação.

5.2 O resultado das análises dos recursos será divulgado:

5.2.1. no *site* do *campus*, que pode ser acessado pelo hiperlink gr.ifes.edu.br;

5.2.2 no sistema acadêmico, que pode ser acessado pelo hiperlink <https://academico3.cefetes.br/>; e

5.2.3 no *campus* Guarapari, afixado no mural.

6. Das Eleições

6.1 As eleições serão dia 25 de abril, na mesa eleitoral, que ficará montada:

- de 7h às 14h30 na Coordenação de Apoio ao Ensino do *campus*, no bloco A, sala 210; e

- das 14h30 às 19h30 na Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade, no Bloco A, sala 314.

6.2 Cada aluno terá direito a um voto em cada nível de ensino que estiver devidamente matriculado.

6.3 O voto se dará mediante preenchimento da cédula eleitoral conforme Anexo III, que lhe será entregue no ato da votação, com seu verso assinado e carimbado pelo mesário.

6.4 O voto será considerado válido se houver uma, e somente uma, marcação no campo correspondente ao nome do candidato.

6.4.1 Para “campo correspondente” entende-se: os parênteses vazios ao lado esquerdo do nome do candidato.

6.5 O voto que estiver assinalado no campo correspondente ao candidato será creditado ao candidato referido.

6.6 Será considerado voto não válido os votos brancos e nulos.

6.6.1 Voto branco é a cédula sem nenhuma marcação;

6.6.2 Voto nulo é a cédula que constar marcação em mais de um campo corresponde ou constar marcação numa área fora de qualquer campo correspondente.

6.7 Estarão aptos a votar os alunos que comparecerem à mesa portando um documento de identidade oficial com foto.

7. Resultado das Eleições

7.1 O resultado das eleições consiste numa tabela dos candidatos inscritos organizados em ordem crescente de número de votos.

7.2 Somente os votos válidos serão considerados para o cálculo do resultado.

7.3 O candidato que tiver a maior quantidade de votos será considerado eleito Representante Discente do nível de ensino em que concorre.

7.3.1 Sua efetivação enquanto membro discente do Conselho de Gestão valerá a partir de uma portaria assinada pelo Diretor Geral do *campus* Guarapari.

7.4 O resultado será divulgado dia 26 de abril de 2017:

7.4.1. no *site* do *campus*, que pode ser acessado pelo hiperlink gr.ifes.edu.br;

7.4.2 no sistema acadêmico, que pode ser acessado pelo hiperlink <https://academico3.cefetes.br/>; e

7.4.3 no *campus* Guarapari, afixado no mural.

8. Do mandato do representante:

8.1 Os representantes eleitos terão um mandato de 02 (dois) anos conforme art. 2º §1º Resolução do Conselho Superior nº 46/2012, de 13/07/2012.

9. Das disposições Gerais

9.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão responsável pela realização do processo eleitoral.

Guarapari, 12 de abril de 2017

A Comissão Eleitoral

Presidente da Comissão Eleitoral

Membro da comissão Eleitoral

Membro da comissão Eleitoral

Membro da comissão Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

À COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 61/2017

Eu, _____,
matrícula _____, solicito a inscrição para concorrer à Eleição para Conselho de
Gestão do *campus* Guarapari, como candidato a representante discente do

nível médio

nível superior

nível pós-graduação

de acordo com o Edital 01/2017 de inscrição e eleição de candidatos no processo eleitoral do
Conselho de Gestão.

Guarapari – ES, 18 de Abril de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Para uso da Comissão:

Recebemos em 18 de Abril de 2017

Membro da Comissão

Deferido e Homologado em _____ de Abril de 2017.

Indeferido e não homologado em _____ de Abril de 2017.

Guarapari – ES, 18 de Abril de 2017.

Comissão instituída pela Portaria nº 61/2017

Presidente da Comissão Eleitoral

Membro da comissão Eleitoral

Membro da comissão

Membro da comissão Eleitoral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Assinatura da comissão: _____ Data: 18/04/ 2017

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:

Matrícula:

Motivo do Recurso:

Fundamento:

Guarapari, 20 de abril de 2017

Assinatura do Aluno

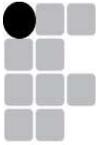
COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nome do candidato: _____

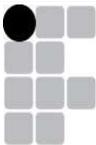
Assinatura da comissão: _____ Data: 20/04/ 2017

ANEXO III
MODELOS DE CÉDULAS DE VOTAÇÃO

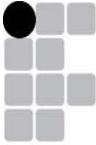
1. Modelo de cédula de votação para representante do nível médio

| | |
|--|--|
| DISCENTES NÍVEL MÉDIO CANDIDATOS: <input type="checkbox"/> Modelo de Nome I <input type="checkbox"/> Modelo de Nome II <input type="checkbox"/> Modelo de Nome III <input type="checkbox"/> Modelo de Nome IV |  INSTITUTO FEDERAL ESPÍRITO SANTO Campus Guarapari |
| | ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DISCENTE NO CONSELHO DE GESTÃO |
| | CÉDULA DE VOTAÇÃO NÍVEL MÉDIO |

2. Modelo de cédula de votação para representante do nível superior

| | |
|---|---|
| DISCENTES NÍVEL SUPERIOR CANDIDATOS: <input type="checkbox"/> Modelo de Nome I <input type="checkbox"/> Modelo de Nome II <input type="checkbox"/> Modelo de Nome III <input type="checkbox"/> Modelo de Nome IV |  INSTITUTO FEDERAL ESPÍRITO SANTO Campus Guarapari |
| | ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DISCENTE NO CONSELHO DE GESTÃO |
| | CÉDULA DE VOTAÇÃO NÍVEL SUPERIOR |

2. Modelo de cédula de votação para representante do nível pós-graduação

| | |
|--|--|
| DISCENTES CANDIDATOS: <input type="checkbox"/> Modelo de Nome I <input type="checkbox"/> Modelo de Nome II <input type="checkbox"/> Modelo de Nome III <input type="checkbox"/> Modelo de Nome IV |  INSTITUTO FEDERAL ESPÍRITO SANTO Campus Guarapari |
| | ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DISCENTE NO CONSELHO DE GESTÃO |
| | CÉDULA DE VOTAÇÃO NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO |